PROJETO DE LEI 110/2019

000003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DE TRANSPORTE PARA VIAGEM DE PASSEIO DE IDOSOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA DE APOIO E VALORIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE – PAVI"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica autorizado o Município de Canoinhas, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a custear o serviço de transporte para viagens de passeio de idosos que participam do Programa de Apoio e Valorização da Terceira Idade – PAVI, da seguinte maneira:

Grupo de Convivência	**Local**	**N° de idosos**	**KM**		**Valor**
Rosas do Amor Voluntárias da Ática Viva a Vida Serra das Mortes - Anos Dourados/ Alto dos Pinheiros – Raio de Luz Rio dos Pardos – Renascer/ Barra Mansa – Revelação/Santa Emídia – Cantinho Feliz (**2 ônibus e 1 micro-ônibus**)	Pousada Bela Vista (Sta. C. Timbó)	12 10 23 68 **(114)**	880 ônibus	350 micro-ônibus	Valor ônibus R$ 4.356,00 Valor micro-ônibus R$ 1.400,00

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D4C9-252C-BBBF-D5A7

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você
Rua Felipe Schmidt,10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br

000004

Branca de Neve Maravilha Avante Coração Querubim **(2 ônibus)**	Pousada Butiá (Rio Negrinho)	10 14 27 20 **(72)**	560 ônibus		Valor ônibus R$ 2.772,00
Amigas do Jardim Girassol Água Viva **(ônibus) (van)**	Pousada Rincão Alegre (Mandirituba-PR)	24 18 14 **(57)**	300 ônibus	300 van	Valor ônibus R$ 1.485,00 Valor van R$ 825,00
Juntas e Misturadas **(micro-ônibus)**	Dorizon (Mallet-PR)	24		300 micro-ônibus	Valor micro-ônibus R$ 1.200,00
Grupo da Amizade Viver a Vida João Paulo II **(ônibus)**	Recanto São Pedro (Sta. C Timbó)	42	220 ônibus		Valor ônibus R$ 1.089,00
Grupo da Amizade Vida Nova Mensageiros da Paz Flores do Campo UNC **(ônibus) (micro ônibus)**	Paraíso das Águas (São Bento do Sul)	35 24 **(60)**	400 ônibus	320 micro-ônibus	Valor ônibus R$ 1.980,00 Valor micro-ônibus R$ 1.280,00
Palmeiras Sagrada Família **(ônibus)**	Pousada Butiá (Rio Negrinho)	42	300 ônibus		Valor ônibus R$ 1.485,00

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D4C9-252C-BBBF-D5A7

000005

Mãe Natureza Coração de Maria Voluntárias em Ação **(ônibus) (micro-ônibus)**	Pousada Rincão Alegre (Mandirituba-PR)	45 15 **(61)**	320 ônibus	280 micro-ônibus	Valor ônibus R$ 1.584,00 Valor micro-ônibus R$ 1.120,00
De bem com a Vida **(ônibus)**	Pousada Bela Vista (Sta. Cruz do Timbó)	42	200 ônibus		Valor ônibus R$ 990,00
Efeito Girassol **(micro-ônibus)**	Pousada São Pedro (Sta. C. Timbó)	20		220 micro-ônibus	Valor ônibus R$ 880,00
Esperança **(van)**	Pousada São Pedro (Sta. C. Timbó)	16		250 van	Valor van R$ 687,50
Mãos Mágicas/Imaculada **(ônibus)**	Pousada São Pedro (Sta. C. Timbó)	43	220 ônibus		Valor ônibus R$ 1.089,00

Parágrafo Único. As despesas da contratação referida no "caput" deste artigo ficam limitadas até o valor de R$ 24.222,50 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 16 de setembro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D4C9-252C-BBBF-D5A7

000006

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para custear despesas de transporte decorrentes de passeios oferecidos aos grupos do Programa de Apoio e Valorização à Terceira Idade - PAVI.

As viagens oferecidas, através de programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, oportunizam atividades de interação entre os grupos de convivência, enaltecendo os trabalhos e a valorização da terceira idade no município.

Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 16 de setembro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D4C9-252C-BBBF-D5A7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

000007

Código para verificação: D4C9-252C-BBBF-D5A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 16/09/2019 14:48:32 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/D4C9-252C-BBBF-D5A7